

INDICAÇÃO Nº 035/2025

CONSIDERANDO que o Poder Público deve zelar pela segurança da população, promovendo ações que visam à prevenção de acidentes;

CONSIDERANDO que o CTB (Código de Trânsito Brasileiro) estabelece a obrigatoriedade da existência de sinalização de trânsito das vias públicas;

CONSIDERANDO que no Conjunto Habitacional “*O Canto do Uirapuru II*” temos o Parque Infantil e a Pista de Caminhada ao lado da Quadra Poliesportiva Coberta “*Antônio Budóia*”;

CONSIDERANDO também, que moradores estão reclamando que o local está perigoso, devido à falta de sinalização;

CONSIDERANDO ainda, que nos populosos Conjuntos Habitacionais desta região da cidade abriga um grande número de crianças que transitam diariamente até o parque infantil, e muitos motoristas não estão respeitando, trafegando em alta velocidade, causando insegurança;

INDICO ao senhor **ADEMAR CALEGÃO**, DD. Prefeito Municipal de Irapuru, para que junto ao setor competente desta municipalidade providencie que seja pintada faixa de pedestre (sinalização de solo) próximo do parquinho do Conjunto Habitacional “*O Canto do Uirapuru II*”, ao lado do Ginásio de Esportes, mais precisamente entre as Ruas Estado do Acre e Atílio Fontana, pelos motivos acima citados.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 05 DE MARÇO DE 2025.

EDEVAL FRANCISCO LYRIO
Vereador (Republicanos)